



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 014/2017  
**Decisão** : 041/2017- CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1  
**Referência** : Protocolo nº 200.051.197/2017  
**Interessado** : Jean Carlos Ferraz Roque

**EMENTA:** Indefere a revisão de atribuições relativa a projetos e instalações de SPDA – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando a solicitação de revisão de atribuições do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Jean Carlos Ferraz Roque, protocolada neste regional sob o nº. 200.051.197/2017; considerando o parecer do Conselheiro Relator Roger Fabian de Melo, sendo este pelo indeferimento do pleito, uma vez que analisando o processo em relação às atividades e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho, verificou-se que não consta a atribuição relativa a projetos e instalações de SPDA – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a revisão de atribuições do requerente e encaminhar para análise e parecer da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, em virtude da especialidade da atividade. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – coordenador em exercício. **Presentes** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Roger Fabian de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

**Eng.º Mec./Seg. Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador em Exercício da CEEST**